## EMENDA MODIFICATIVA Nº 038/2.014

**AUTOR:** Vereador Adelar Fusinato/DEM.

**Altera-se o Art. 6º, do Projeto de Lei nº. 1.259, (LOA), de 26 de Agosto de 2.014, que passa ter a seguinte redação:**

**Art. 6º** - *FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, COM BASE NOS RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONIVEIS, COMO DETERMINADO PELO ART. 43, § 1º, III DA LEI Nº 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964, CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 18% (DEZOITO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADO NO ART. 4º DESTA LEI.*

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/12/14

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 317/14 LV. ___ FL. ___
DATA 08/12/14

**JUSTIFICATIVA**

Entendemos que 25% seria por demais perante outras prefeituras, por este motivo modificamos para que fique (dezoito) por cento 18% e assim possamos ter um maior controle sobre os gastos públicos.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 08 de Dezembro de 2.014.

**Adelar Fusinato/DEM**
Vereador Autor